

AGRÍCOLA FAMOSA

CAPÍTULO I – DA PROVA

Artigo 1º. A CORRIDA DO MELÃO será realizada no domingo, dia 31 de maio de 2026.

Artigo 2º. A largada da prova será às 05h30, na Fazenda Famosa, S/N, Sítio Gravier, Zona Rural, Icapuí/CE, com qualquer condição climática.

Parágrafo único – O horário da largada poderá sofrer alterações por motivos técnicos ou de força maior, incluindo tráfego, falhas de comunicação ou questões operacionais.

Artigo 3º. A prova terá duração máxima de 90 (noventa) minutos. O atleta que não estiver dentro do tempo limite poderá ser retirado do percurso pela organização.

Parágrafo único – A supervisão técnica e organização do evento será de responsabilidade da empresa contratada.

Artigo 4º. Poderão participar da corrida atletas de qualquer gênero, desde que regularmente inscritos.

§1º A categoria de participação (masculino ou feminino) será definida conforme a identidade de gênero informada pelo atleta no ato da inscrição, podendo a organização, para fins cadastrais, considerar as informações constantes em documento oficial.

§2º A organização poderá solicitar, no ato da retirada do kit, a apresentação de documento oficial com foto para conferência dos dados cadastrais.

§3º Ao efetuar a inscrição, o atleta declara estar ciente e de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento.

§4º Eventuais questionamentos relativos à inscrição e enquadramento em categoria serão analisados pela Comissão Organizadora, cuja decisão será final.

Artigo 5º. O evento contará também com a modalidade **Caminhada Participativa de 3 km**, de caráter recreativo e não competitivo.

§1º A caminhada não terá classificação por tempo ou ordem de chegada.

§2º Não haverá premiação com troféus para os participantes da caminhada.

§3º Todos os participantes regularmente inscritos que concluírem o percurso receberão medalha de participação.

§4º A caminhada não contará com sistema de cronometragem.

§5º Os participantes deverão respeitar o percurso e as orientações da organização.

CAPÍTULO II – DAS CATEGORIAS

Artigo 6º. A CORRIDA DO MELÃO será disputada nas seguintes categorias por faixa etária.

I – Geral Masculino

II – Geral Feminino

III – Pessoa com Deficiência (PCD)

§1º A classificação geral será definida pelos melhores tempos, independentemente da faixa etária.

§2º As categorias por faixa etária serão classificadas dentro das categorias masculino e feminino.

§3º A categoria PCD terá classificação própria.

§4º A prova será disputada nas distâncias de 5 km e 10 km.

§5º Cada atleta concorrerá apenas na categoria correspondente à sua inscrição.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 7º. A participação observará os seguintes limites de idade:

§1º Para 5 km: mínimo de 14 anos completos até 31 de dezembro do ano da prova.

§2º Para 10 km: participação exclusiva de atletas maiores de 18 anos completos até 31 de dezembro do ano da prova.

§3º A idade considerada será a que o atleta possuir em 31 de dezembro do ano da prova.

§4º Menores de 18 anos só poderão participar dos 5 km mediante autorização do responsável legal.

§5º A organização poderá solicitar comprovação documental a qualquer momento.

Artigo 8º. Ao se inscrever, o participante declara concordar integralmente com este regulamento.

Artigo 9º. A inscrição é pessoal e intransferível.

Artigo 10. As inscrições serão realizadas online, em plataforma a ser divulgada.

Parágrafo único – O valor base da inscrição será de R\$ 60,00 (sessenta reais), destinado integralmente à instituição social ALBEM Mossoró, acrescido da taxa de administração da plataforma, de responsabilidade do participante.

Artigo 11. As inscrições poderão ser encerradas antecipadamente por limite técnico.

Artigo 12. A organização poderá alterar prazos e limites sem aviso prévio.

Artigo 13. O participante é responsável pela veracidade das informações.

Parágrafo único – Informações falsas poderão resultar em desclassificação.

Artigo 14. Não haverá devolução do valor da inscrição.

CAPÍTULO IV – ENTREGA DE KITS

Artigo 15. A entrega de kits ocorrerá em data e local previamente divulgados.

Artigo 16. O kit será retirado mediante apresentação de documento com foto.

Artigo 17. O não comparecimento implicará perda do direito de participação.

Artigo 18. Retirada por terceiros será permitida mediante autorização ou documento do atleta.

Artigo 19. O kit será composto por número de peito, chip, camiseta.

Artigo 20. O atleta deverá conferir seus dados no ato da retirada.

CAPÍTULO V – REGRAS DA PROVA

Artigo 21. O atleta deverá estar no local com antecedência mínima de 30 minutos.

Artigo 22. É obrigatório o uso do número de peito.

Artigo 23. É proibido:

- cortar percurso
- receber auxílio externo
- utilizar meios ilícitos

Artigo 24. O atleta deverá seguir o percurso oficial.

Artigo 25. O descumprimento das regras implicará desclassificação.

CAPÍTULO VI – CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

Artigo 26. A classificação será definida pelo tempo bruto.

◆ CLASSIFICAÇÃO GERAL

Masculino e Feminino:

- 1º ao 5º lugar – troféu
-

◆ FAIXAS ETÁRIAS

Masculino e Feminino:

- 1º ao 3º lugar – troféu

Faixas:

- 18 a 29
 - 30 a 39
 - 40 a 49
 - 50 a 59
 - 60 anos ou mais
-

◆ CATEGORIA PCD

Masculino e Feminino por faixa etária:

Faixas:

- 18 a 29
- 30 a 39

- 40 a 49
- 50 a 59
- 60 anos ou mais

§1º Classificação independente das demais categorias.

§2º Poderá haver unificação das faixas etárias caso não haja número suficiente de atletas.

§3º Poderá ser solicitada comprovação da condição PCD.

Artigo 27. Não haverá acumulação de premiação.

Parágrafo único – O atleta premiado na classificação geral não concorrerá às demais categorias.

Artigo 28. Todos os atletas e participantes da caminhada que concluírem o percurso receberão medalha de participação.

CAPÍTULO VII – CONDIÇÕES FÍSICAS

Artigo 29. O atleta declara estar apto fisicamente.

Artigo 30. A organização não se responsabiliza pela saúde dos participantes.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 31. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Artigo 32. Este regulamento segue a legislação brasileira vigente, garantindo princípios de inclusão, dignidade da pessoa humana e não discriminação.